

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°148/2026-E

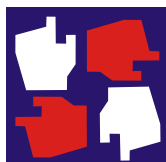
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA A DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

1.1 O Procedimento adota a modalidade dispensa de licitação, utilizando-se do critério de menor preço global, visando à futura e eventual COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, visando suprir as necessidades das Diretorias desse Instituto, conforme a quantidade, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento.

1.2 A aquisição se justifica pela necessidade de atendimento aos diversos setores do Instituto, no que tange a limpeza dos ambientes utilizados pelos servidores, visando a manutenção de um local salubre, bem-estar dos servidores e segurados.

1.3 Considerando a média de consumo no ano de 2025, dos itens que seguem, e a previsão de aumento de pessoal, clima, demanda do serviço de limpeza e demais atividades, estipulou-se um aumento aproximado de 20% a 30% , chegando dessa forma no quantitativo previsto para o presente exercício 2026.

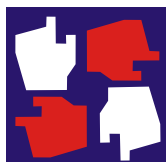
Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Papel higiênico • Material: celulose virgem • Comprimento: 30m • Largura: 10 cm • Tipo: picotado • Quantidade folhas: dupla • Cor: branca • Características adicionais: extra macio e sem perfume • (catmat 301139)	Pacote com 12 rolos	80
02	Sabonete líquido • aspecto físico: líquido perfumado • cor: azul, • odor: floral • aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos • (catmat 261023)	Galão de 5 litros	07



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

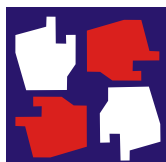
03	Água Sanitária • Aspecto físico: líquido amarelo esverdeado • Concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo • Características adicionais: estabilizado • (catmat 378971)	Galão de 5 litros	07
04	Detergente • Composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes. • Componente: ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio • Aplicação: Remoção de gorduras de louças, talheres, panelas • Aroma: Neutro • Características Adicionais concentrado, hipoalérgico. • Embalagem Descartável • Aspecto físico viscoso – 500ml • (catmat 303276)	unidade	50
05	Esponja limpeza • Material: espuma de poliuretano e fibra sintética • Formato: retangular • Aplicação: limpeza geral • Medida: 2,0x7,5x11cm • características adicionais: dupla face • (catmat 481020)	Unidade	30
06	Luva De Proteção • Material: látex natural • Tamanho: médio • Características adicionais: palma antiderrapante interior liso e talcado • Uso: multiuso • (catmat 332392)	Caixa 100 unidades	02



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

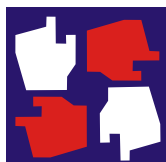
07	PANO DE LIMPEZA (CHÃO) • Material: 100% algodão • Comprimento: 60 cm, largura: 45 cm • Características adicionais: alvejado • Aplicação: limpeza geral • (catmat 260569)	Unidade	20
08	Rodo • Material cabo: madeira, material suporte: madeira • Comprimento suporte: 35 cm, • Quantidade borrachas: 2 un, • Características adicionais: cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca, espessura borracha: 2 mm, altura borracha: 2,5 cm • (catmat 300113)	Unidade	02
09	Borrifador • Material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador • Aplicação: material de limpeza. • Capacidade aprox. 500 ml • (catmat 307885)	Unidade	04
10	Saco plástico lixo • capacidade: 40 l • cor: preta • largura: 53 cm • altura: 57 cm • espessura: 0,008 micra • aplicação: coleta de lixo • (catmat 328296)	Pacote 100 unidades	25



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

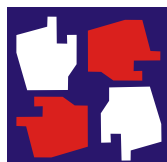
11	• Toalha De Papel • Toalha de papel material: 100% fibras celulósicas • Tipo folha: dupla picotada comprimento: 22 cm largura: 20 cm cor: branca características adicionais: gofrado, em bobinas de 60 folhas – pacote com 2 unidades • (catmat 440603)	Pacote com 02 rolos	80
12	• Toalha de papel Interfolha • material: papel , • tipo folha: 2 dobras , • comprimento: 21,50 cm, largura: 24 a 25 cm, cor: branca , • características adicionais: interfolhada , aplicação: higiene pessoal • (catmat 481231)	Pacotes de 1000 unidades	160
13	• Vassoura • Material cerdas: piaçava, material cepa: chapa de aço • Comprimento cepa: 21cm • Características adicionais: com cabo madeira • (catmat 469862)	Unidade	04
14	• Flanela tecido • Material: 100% algodão • Largura peça: cerca de 0,80 x 0,80 cm • Cor fundo: com cor • Características adicionais: com acabamento • (catmat 619021)	Unidade	05



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

15	Desinfetante • Composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos, teor ativo • Solução concentrada, teor ativo em torno de 50% • Forma física: solução aquosa, • Característica adicional: com aroma • (catmat 396196)	Galão 5 litros	10
16	Copo descartável • Material: poliestileno, capacidade: 200ml • Aplicação: líquidos quente e frio, cor: branco ou incolor. (catmat 481295)	Pacotes com 100 unidades	80
17	Copo descartável • Material: Papel • Capacidade: 50 ML • Aplicação: Líquidos Frios E Quentes • Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável (catmat 444991)	Pacotes com 100 unidades	80
19	Coador descartável de café • Matéria: papel • Tamanho: 103 • (catmat 237590)	Caixa de 30 unidades	30

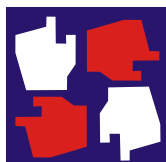


PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

19	Desodorizador sanitário • Composição: paradiclóro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico: tablete sólido • Características • Adicionais: suporte plástico para vaso sanitário. • (catmat 234737)	Unidade	80
20	Solução de limpeza multiuso • Aspecto físico: líquido • Tipo de uso: limpeza em geral, remoção de resíduos • Cor: incolor. Frasco com aproximadamente 500 ml. • (catmat 289840)	Unidade	20
21	Sabão em pó • Aplicação: lavar roupas, limpeza em geral, aditivo: alvejante e amaciante, • Odor: campestre, pacote com aproximadamente 1 kg • (catmat 226794)	Pacotes	10

22	Desentupidor de Pia • Material: borracha flexível • Material cabo: plástico • Resistente, volume: 10 cm³ • Tipo: sanfonado (catmat 298327)	unidade	02
23	Desentupidor de vaso sanitário • Material: Borracha Flexível • Cor: Preta • Altura: 10 cm, diâmetro: 16 cm, • Material do Cabo: Madeira, • Comprimento do Cabo: 50 cm • (catmat 241711)	unidade	02



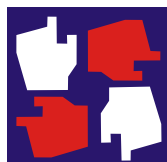
PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

24	• Desodorante / Aromatizante De Ambiente • Tipo: Aerosol • Aroma: Lavanda • Características Adicionais: Spray • (catmat 457804)	unidades	20
25	• Lixeira Plástica (6l) com tampa e pedal • Material: plástico capacidade: 6 l, • Tipo: com tampa e pedal, cor: branca, • Formato: redondo • (catmat316740)	unidades	04

1.4 DA TÉCNICA QUANTITATIVA:

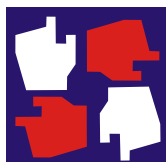
Item	Material	Exercício 2024	Exercício 2025	Previsão Exercício 2026
01	Papel higiênico	80 pacotes de 12 rolos	60 pacotes com 12 rolos	80 pacotes com 12 rolos
02	Sabonete líquido	06 Galões de 5 litros	10 galões de 5 litros	7 galões de 05 litros
03	Hipoclorito de Sódio (Água Sanitária)	20 unidades	50 litros	07 galões de 05 litros
04	Detergente	30 unidades	50 unidades	50 unidades
05	Esponja de Limpeza	50 unidade	50 unidades	30 unidades
06	Luva De Proteção	—	04 caixa com 100 unidades	02 caixa com 100 unidades
07	Pano de Limpeza (chão)	20 unidades	20 unidades	20 unidades
08	Rodo	04 unidades	02 unidades	02 unidades
09	Borrifador	05 unidades	10 unidades	04 unidades



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

10	Saco Plástico de 40 litros.	45 pacotes de 100 unidades	15 pacotes com 100 unidades	25 pacotes com 100 unidades
11	Toalha de Papel	20 pacotes com 02 rolos	80 pacotes de 02 rolos	80 Pacotes de 02 rolos
12	Toalhas de papel Inter folha	150 pacotes com 1000 unidades	150 Pacotes com 100 unidades	160 unidades
13	Vassoura Piaçava	02 unidades	01 unidades	04 unidade
14	Flanela	—	05 unidades	05 unidades
15	Desinfetante	10 galões de 5 litros	10 galões de 5 litros	10 galões de 5 litros
16	Copo Descartável 200 ml	160 pacotes com 100 unidades	100 pacotes com 100 unidades	80 pacotes com 100 unidades
17	Copo Descartável de 50ml	—	100 pacotes com 100 unidades	80 pacotes de 100 unidades
18	Coador	30 caixas de 30 unidades	40 caixas de 30 unidades	30 caixas de 30 unidades
19	Desodorizador Sanitário	136 unidades	100 unidades	80 unidades
20	Solução de Limpeza Multiuso	20 unidades	30 unidades	20 unidades
21	Sabão em Pó	—	20 pacotes	20 unidades
22	Desentupidor de Pia	-	-	02 unidades
23	Desentupidor de Banheiro	—	-	02 unidades
24	Desodorante/Aromatizante de Ambiente	10	20 unidades	20 unidades
25	Lixeira Plastica com pedal	—	—	04 unidades



PREVISPA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

1.5 Os materiais precisam ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – ART.6º, INCISO XXIII, ALÍNEA B, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

2.4 A presente contratação é embasada na necessidade do Previspa e foi elaborada visando proporcionar todas as possibilidades de que os servidores do Previspa estejam sendo melhor atendidos pela administração e para atender a demanda do Instituto.

2.5 A contratação enquadra-se com objeto com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2.6 A contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Existe disponibilidade orçamentária para a realização do contrato, assegurando a conformidade com os parâmetros financeiros estabelecidos.

2.7 O fornecedor deverá apresentar proposta para o item considerando o Preço unitário e Global do mesmo.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO MÉTODO – ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA C, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

3.4 A solução proposta é a COMPRA DE MATERIAS DE LIMPEZA visando atender as necessidades deste Instituto de Previdência do Município de São Pedro da Aldeia.

4 .REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO- ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA D, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

4.1 Os objetos desta contratação tem natureza de compra comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação.

4.3 A Administração poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilidade, se o fornecedor apresentar documentos em desacordo com a Lei 14.133/2021, além de incorrer nas sanções nela prevista.

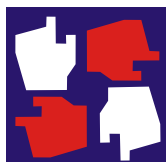
5. DA GARANTIA

5.1 Os itens, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de prestação de serviços.

5.2 A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecidas por lei.

6. DA SUBCONTRAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREVISPA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ART.6º, INCISO XXIII, ALÍNEA E, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

7.1 Para a compra em tela será formalizado Contrato Administrativo ou Instrumento substitutivo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

7.2 A compra fica a critério das necessidades do CONTRATANTE. A compra deverá ser entregue no endereço indicado pelo setor solicitante, de acordo com os horários, dias e locais especificados pela Entidade Requisitante.

7.3 Endereços: Rua Lourival Araújo Matos, nº.66, Centro, São Pedro da Aldeia- RJ, Tel: (22)30194998-(22)30194698

7.4 Trata-se de compra com entrega imediata.

7.5 A EMPRESA será responsável pela ENTREGA incluindo custo de frete.

7.6 O Contratado deverá ENTREGAR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias visando ao atendimento das especializações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, Lei 14.133/2021.

7.7 A presente COMPRA não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – ART.6º, INCISO XXIII, ALÍNEA F, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

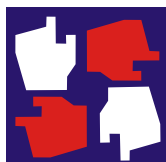
8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei 14.1363/2021, art. 77, caput).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO – ART.6º, INCISO XXIII, ALÍNEA G, DA LEI FEDERAL 14.133/2021



PREVISPA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

As compras poderão ser rejeitadas, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1 A entrega ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal equivalente pela Administração e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.2 O prazo para a entrega definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11. DO FATURAMENTO

11.1 A nota fiscal deve corresponder a COMPRA e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

11.2 No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 5(cinco) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

11.3 Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº. 123/2006.

11.4 Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes

11.5 Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria gestora do contrato nota fiscal em 03 (três) vias.

12.2 O prazo de pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, e será feito mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles, necessariamente o fiscal do contrato.

12.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

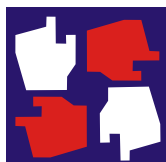
12.4 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ART.6, INCISO XXIII, ALÍNEA H, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

13.1 O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, na modalidade ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento PELO MENOR PREÇO GLOBAL

Endereço: Rua Lourival Araújo Matos, nº. 66, centro, São Pedro da Aldeia/RJ

Telefone: (22) 2621-8929



PREVISPA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

14 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

14.1 De acordo com a pesquisa inicial realizada, contudo, as empresas que disputarão a disputa deverão considerar como valor máximo a ser dispendido pelo Município o que estiver indicado oportunamente no aviso de dispensa e seus anexos.

15 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

15.1 Efetuar a entrega definitiva do material em até 15 (Quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

15.2 Fornecer todo o material em conformidade com o especificado neste Termo de Referência, entregando no prazo estabelecido e no local discriminado e com a garantia mínima estabelecida neste Termo de Referência.

15.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com a legislação vigente, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

15.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, dentre outras a serem incluídas no contrato de acordo com a legislação vigente;

15.7 Apresentar Certidão Negativa Federal, FGTS e trabalhista quando da entrega da nota fiscal, sendo esta uma das condições de pagamento.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.2 Proporcionar todas as condições necessárias para o recebimento dos produtos ora especificados neste Termo de Referência;

16.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para a substituição.

16.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, através do setor competente e atestar a Nota Fiscal/Fatura;

16.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência;

16.6 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da compra, no prazo e condições estabelecidas;

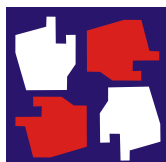
16.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, quando assim for necessário;

16.8 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

17 DA HABILITAÇÃO:

Endereço: Rua Lourival Araújo Matos, nº. 66, centro, São Pedro da Aldeia/RJ

Telefone: (22) 2621-8929



PREVISPA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

17.1 Habilitação Jurídica:

17.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

17.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

17.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

17.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.1.8 Deverá apresentar ao menos dois atestados de capacidade técnica que demonstre sua capacidade para a plena realização do serviço;

7.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

17.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

17.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

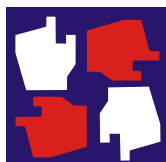
17.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.2.5 Prova que não tem em seus quadros trabalhadores menores de idade;

18 DA SUBCONTRATAÇÃO E INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREVISPA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

19.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar no contrato as seguintes sanções:

I-Advertência;

II-Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

II-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos,

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

19.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.4 A penalidade por multa será:

I- de 30% (trinta por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II- de 15% (quinze por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III- de 0,5% (meio por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação. 15.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao PREVISPA/RJ no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

19.5 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

19.6 A licitante comete infração administrativa nos seguintes casos:

19.7 - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços

19.8- não entregar a documentação exigida no certame

19.8.1 apresentar documentação falsa

19.8.2 causar o atraso na execução do objeto

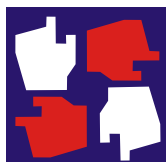
19.8.3- não manter a proposta

19.8.4- falhar na execução do contrato

19.8.5- fraudar a execução do contrato

Endereço: Rua Lourival Araújo Matos, nº. 66, centro, São Pedro da Aldeia/RJ

Telefone: (22) 2621-8929



PREVISPA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

19.8.6- comportar-se de modo inidôneo

19.8.7- declarar informações falsas -

19.8.8 cometer fraude fiscal

19.8.9 As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.9 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao SICAF.

19.10 A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do PREVISPA, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

20 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA J, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

20.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária:

21 DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO.

LETICIA DE SOUZA RIBEIRO
COORDENADORA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
MATR.3457